



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
CNPJ: 04.216.132/0001-06

CONTRATO Nº 58-548, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51, PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO RS E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A NA FORMA QUE SEGUE:

Contrato celebrado entre o Município de Boa Vista do Cadeado, pessoa jurídica de Direito Público interno com o CNPJ. 04.216.132/0001-06 sito a Av. Cinco Irmãos, nº. 1130, representado neste ato representado pela Prefeita em Exercício **MARIA INES DALLA COSTA**, Brasileira, Casada, inscrita no CPF sob o nº 734.442.860-15, residente e domiciliada em Boa Vista do Cadeado RS, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, com Sede na Avenida das Nações Unidas, nº 11711, Brooklin, São Paulo SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, neste ato representado pelo Srº Carlos Alberto Landim, Casado, Securitário, portador da Cédula de Identidade RG: 14.395.634 e inscrito no CPF sob o nº 085.617.328-22 e Gilberto Lourenço da Aparecida, Casado, Securitário, portador da Cédula de Identidade RG: 1261684 e inscrito no CPF sob o nº 377.114.076-53, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, terem justos e acertados entre si o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação da Prestação de Serviços de Seguro Veicular**, conforme Termo de Referência – ANEXO V do Edital e da PROPOSTA apresentada pelo **CONTRATADO**.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	UN	Veículo com as seguintes características: -Placa: IVZ 7050- Secretaria de Saúde - -Marca: Ambulância Renault Masteram - -Cod. Renavam: 01022520919 -Cap/ pot/cil: 001.43T/ 130 CV - Chassi: 93YMAFALCFJ462460 - Ano Fabricação/ Modelo: 2014/2015 - Município de residência: Boa Vista do Cadeado RS - Categoria: Oficial Órgão Público Valores mínimos a serem segurados: - RCF- Danos materiais - RCF- Danos corporais - Danos Morais - APP- Morte por passageiro - APP- Invalidez permanente		2.000,00	2.000,00



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000

Fone 055 643 1014 e 643 1080

CNPJ: 04.216.132/0001-06

			<p>por passageiro - Franquia vidros laterais, para brisa e traseiro Informações Gerais:</p> <p>- Assistência 24 horas, no mínimo com reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/ Auxilio em caso de pane mecânica (400 Km) e táxi para passageiros (400 Km). -Período do seguro: 12 meses -Períodos de uso: Predominantemente diurno - Território de transição do veículo: apenas no Estado do Rio Grande do Sul. Caso ocorrer sinistro, o veiculo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agencia do fabricante do veiculo.</p>		
2	1,00	UN	<p>Veiculo com as seguintes características:</p> <p>-Placa: MMD 2859- Secretaria de Saúde - Marca: Renault Master Reves A -Cod. Renavam: 453870180 -Cap/ pot/cil: 3, 50PBT/114 CV - Chassi: 93YADCUH6CJ176135 - Ano Fabricação/ Modelo: 2011/2012 - Município de residência: Boa Vista do Cadeado RS - Categoria: Oficial Órgão Público Valores mínimos a serem segurados: - RCF- Danos materiais - RCF- Danos corporais - Danos Morais - APP- Morte por passageiro - APP- Invalidez permanente por passageiro - Franquia vidros laterais, para brisa e traseiro Informações Gerais:</p> <p>- Assistência 24 horas, no mínimo com reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/ Auxilio em caso de pane mecânica (400 Km) e táxi para passageiros (400 Km). -Período do seguro: 12 meses -Períodos de uso: Predominantemente diurno - Território de transição do veículo: apenas no Estado do Rio Grande do Sul. Caso ocorrer sinistro, o veiculo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agencia do fabricante do veiculo.</p>	1.370,00	1.370,00
10	1,00	UN	<p>Veiculo com as seguintes características:</p> <p>-Placa: IST 4020- Secretaria da Saude - Marca: Chevrolet Celta 1.0 LS -Cod. Renavam: 450065219 -Cap/ pot/cil: 5P/ 078 CV - Chassi: 9BGRG48FOCG330204 - Ano Fabricação/ Modelo: 2012/2012 - Município de residência: Boa Vista do Cadeado RS - Categoria: Oficial Órgão Público Valores mínimos a serem segurados: - RCF- Danos materiais - RCF- Danos corporais - Danos Morais - APP- Morte por passageiro - APP- Invalidez permanente por passageiro - Franquia vidros laterais, para brisa e</p>	335,00	335,00



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000

Fone 055 643 1014 e 643 1080

CNPJ: 04.216.132/0001-06

			traseiro Informações Gerais: - Assistência 24 horas, no mínimo com reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/ Auxilio em caso de pane mecânica (400 Km) e táxi para passageiros (400 Km). - Período do seguro: 12 meses -Períodos de uso: Predominantemente diurno - Território de transição do veículo: apenas no Estado do Rio Grande do Sul. Caso ocorrer sinistro, o veiculo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agencia do fabricante do veiculo.			
11	1,00	UN	Veiculo com as seguintes características: -Placa: IST 4011- Secretaria da Saude - Marca: Chevrolet Celta 1.0L LS -Cod. Renavam: 00450061396 -Cap/ pot/cil: 5P/ 078 CV - Chassi: 9BGRG48FOCG330084 - Ano Fabricação/ Modelo: 2012/2012 - Município de residência: Boa Vista do Cadeado RS - Categoria: Oficial Órgão Público Valores mínimos a serem segurados: - RCF- Danos materiais - RCF- Danos corporais - Danos Morais - APP- Morte por passageiro - APP- Invalidez permanente por passageiro - Franquia vidros laterais, para brisa e traseiro Informações Gerais: - Assistência 24 horas, no mínimo com reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/ Auxilio em caso de pane mecânica (400 Km) e táxi para passageiros (400 Km). - Período do seguro: 12 meses -Períodos de uso: Predominantemente diurno - Território de transição do veículo: apenas no Estado do Rio Grande do Sul. Caso ocorrer sinistro, o veiculo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agencia do fabricante do veiculo.		335,00	335,00
12	1,00	UN	Veiculo com as seguintes características: -Placa: IUI 4690- Secretaria de Saúde - Marca: Chevrolet Classic LS -Cod. Renavam: 00536933235 -Cap/ pot/cil: 5P/078 CV - Chassi: 9BGSU19FODB266635 - Ano Fabricação/ Modelo: 2013/2013 - Município de residência: Boa Vista do Cadeado RS - Categoria: Oficial Órgão Público Valores mínimos a serem segurados: - RCF- Danos materiais - RCF- Danos corporais - Danos Morais - APP- Morte por passageiro - APP- Invalidez permanente por passageiro - Franquia vidros laterais, para brisa e traseiro Informações Gerais: - Assistência 24 horas, no mínimo com reboque em		340,00	340,00



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000

Fone 055 643 1014 e 643 1080

CNPJ: 04.216.132/0001-06

			caso de acidente (400 Km) e Reboque/ Auxilio em caso de pane mecânica (400 Km) e táxi para passageiros (400 Km). - Período do seguro: 12 meses -Períodos de uso: Predominantemente diurno - Território de transição do veículo: apenas no Estado do Rio Grande do Sul. Caso ocorrer sinistro, o veiculo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agencia do fabricante do veiculo.			
17	1,00	UN	Veiculo com as seguintes características: -Placa: ISN 9283- Secretaria de Saúde-Vigilancia Sanitária -Marca: Fiat Uno Mille Way Econ -Cod. Renavam: 394175611 - Cap/ pot/cil: 5P/066CV - Chassi: 9BD15844AC6658491 - Ano Fabricação/ Modelo: 2011/2012 - Município de residência: Boa Vista do Cadeado RS - Categoria: Oficial Órgão Público Valores mínimos a serem segurados: - RCF- Danos materiais - RCF- Danos corporais - Danos Morais - APP- Morte por passageiro - APP- Invalidez permanente por passageiro - Franquia vidros laterais, para brisa e traseiro Informações Gerais: - Assistência 24 horas, no mínimo com reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/ Auxilio em caso de pane mecânica (400 Km) e táxi para passageiros (400 Km). -Período do seguro: 12 meses -Períodos de uso: Predominantemente diurno - Território de transição do veículo: apenas no Estado do Rio Grande do Sul. Caso ocorrer sinistro, o veiculo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agencia do fabricante do veiculo.	405,00	405,00	
18	1,00	UN	Veiculo com as seguintes características: -Placa: MLG 9720- Secretaria de Saúde - Marca: Renault/ Master Eur STDL 2 -Cod. Renavam: 00599971860 -Cap/ pot/cil: 16 P/130 CV - Chassi: 93YVE34MCEJ764525 - Ano Fabricação/ Modelo: 2013/2014 - Município de residência: Boa Vista do Cadeado RS - Categoria: Oficial Órgão Público Valores mínimos a serem segurados: - RCF- Danos materiais - RCF- Danos corporais - Danos Morais - APP- Morte por passageiro - APP- Invalidez permanente por passageiro - APP- Morte condutor - APP- Invalidez permanente condutor - APP- DMH Condutor - APP- DMH Passageiro - Franquia vidros laterais, para brisa e traseiro Informações Gerais:	1.275,00	1.275,00	



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000

Fone 055 643 1014 e 643 1080

CNPJ: 04.216.132/0001-06

			<p>- Assistência 24 horas, no mínimo com reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/ Auxilio em caso de pane mecânica (400 Km) e táxi para passageiros (400 Km). -Período do seguro: 12 meses -Períodos de uso: Predominantemente diurno - Território de transição do veículo: apenas no Estado do Rio Grande do Sul. Caso ocorrer sinistro, o veiculo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agencia do fabricante do veiculo. Os passageiros devem ser segurados a partir de 04 (quatro) anos de idade.</p>			
35	1,00	UN	<p>Veiculo com as seguintes características: -Placa: ISC 1525- Secretaria de Saúde - Marca: Onibus Agrale/ Masca Granmini - Cod. Renavam: 336041845 -Cap/ pot/cil: 32P/115 CV - Chassi: 9BYC3061SBC000395 - Ano Fabricação/ Modelo: 2011/2011 - Município de residência: Boa Vista do Cadeado RS - Categoria: Oficial Órgão Público Valores mínimos a serem segurados: - RCF- Danos materiais - RCF- Danos corporais - Danos Morais - APP- Morte por passageiro - APP- Invalidez permanente por passageiro - APP- Morte condutor - APP- Invalidez permanente condutor - APP- DMH Condutor - APP- DMH Passageiro - Franquia vidros laterais, para brisa e traseiro Informações Gerais: - Assistência 24 horas, no mínimo com reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/ Auxilio em caso de pane mecânica (400 Km) e táxi para passageiros (400 Km). -Período do seguro: 12 meses -Períodos de uso: Predominantemente diurno - Território de transição do veículo: apenas no Estado do Rio Grande do Sul. Caso ocorrer sinistro, o veiculo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agencia do fabricante do veiculo. Os passageiros devem ser segurados a partir de 04 (quatro) anos de idade.</p>		1.725,00	1.725,00
36	1,00	UN	<p>Veiculo com as seguintes características: -Placa: IVJ 0487- Secretaria da Educação -Marca: Onibus Iveco/ CityClass 70c 17 - Cod. Renavam: 00996220674 -Cap/ pot/cil: 30 P/ 170 CV - Chassi: 93ZL68CO1E8454896 - Ano Fabricação/ Modelo: 2013/2014 - Município de residência: Boa Vista do Cadeado RS - Categoria: Oficial Órgão Público Valores</p>		1.790,00	1.790,00



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000

Fone 055 643 1014 e 643 1080

CNPJ: 04.216.132/0001-06

			<p>mínimos a serem segurados: - RCF- Danos materiais - RCF- Danos corporais - Danos Morais - APP- Morte por passageiro - APP- Invalidez permanente por passageiro - APP- Morte condutor - APP- Invalidez permanente condutor - APP- DMH Condutor - APP- DMH Passageiro - Franquia vidros laterais, para brisa e traseiro Informações Gerais: - Assistência 24 horas, no mínimo com reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/ Auxilio em caso de pane mecânica (400 Km) e táxi para passageiros (400 Km). -Período do seguro: 12 meses -Períodos de uso: Predominantemente diurno - Território de transição do veículo: apenas no Estado do Rio Grande do Sul. Caso ocorrer sinistro, o veiculo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agencia do fabricante do veiculo. Os passageiros devem ser segurados a partir de 04 (quatro) anos de idade.</p>		
41	1,00	UN	<p>Veiculo com as seguintes características: -Placa: IQO 0868- Secretaria da Educação -Marca: Onibus Marcopolo/ Volare W8 ON -Cod. Renavam: 19526862-8 -Cap/ pot/cil: 033P/ 150 CV - Chassi: 93PB12E3PACO32274 - Ano Fabricação/ Modelo: 2010/2010 - Município de residência: Boa Vista do Cadeado RS - Categoria: Oficial Órgão Público Valores mínimos a serem segurados: - RCF- Danos materiais - RCF- Danos corporais - Danos Morais - APP- Morte por passageiro - APP- Invalidez permanente por passageiro - APP- Morte condutor - APP- Invalidez permanente condutor - APP- DMH Condutor - APP- DMH Passageiro - Franquia vidros laterais, para brisa e traseiro Informações Gerais: - Assistência 24 horas, no mínimo com reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/ Auxilio em caso de pane mecânica (400 Km) e táxi para passageiros (400 Km). - Período do seguro: 12 meses -Períodos de uso: Predominantemente diurno - Território de transição do veículo: apenas no Estado do Rio Grande do Sul. Caso ocorrer sinistro, o veiculo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agencia do fabricante do veiculo. Os passageiros devem ser segurados a partir de 04 (quatro) anos de idade.</p>	930,00	930,00



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000

Fone 055 643 1014 e 643 1080

CNPJ: 04.216.132/0001-06

45	1,00	UN	Veiculo com as seguintes características: -Placa: IUY 3854- Secretaria de Saúde - Marca: Fiat Siena Essence 1.6 -Cod. Renavam: 00589739590 -Cap/ pot/cil: 5P/117 CV - Chassi: 9BD197163E3144113 - Ano Fabricação/ Modelo: 2013/2014 - Município de residência: Boa Vista do Cadeado RS - Categoria: Oficial Órgão Público Valores mínimos a serem segurados: - RCF- Danos materiais - RCF- Danos corporais - Danos Morais - APP- Morte por passageiro - APP- Invalidez permanente por passageiro - Franquia vidros laterais, para brisa e traseiro Informações Gerais: - Assistência 24 horas, no mínimo com reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/ Auxilio em caso de pane mecânica (400 Km) e táxi para passageiros (400 Km). -Período do seguro: 12 meses -Períodos de uso: Predominantemente diurno - Território de transição do veículo: apenas no Estado do Rio Grande do Sul. Caso ocorrer sinistro, o veiculo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agencia do fabricante do veiculo.	455,00	455,00
49	1,00	UN	Veiculo com as seguintes características: -Placa: IRU 3217- Secretaria de Saúde - Marca: Ambulancia Renault Masteram - Cod. Renavam: 314026630 -Cap/ pot/cil: 3, 50 PBT/114 CV - Chassi: 93YADCUH6BJ673924 - Ano Fabricação/ Modelo: 2010/2011 - Município de residência: Boa Vista do Cadeado RS - Categoria: Oficial Órgão Público Valores mínimos a serem segurados: - RCF- Danos materiais - RCF- Danos corporais - Danos Morais - APP- Morte por passageiro - APP- Invalidez permanente por passageiro - Franquia vidros laterais, para brisa e traseiro Informações Gerais: - Assistência 24 horas, no mínimo com reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/ Auxilio em caso de pane mecânica (400 Km) e táxi para passageiros (400 Km). -Período do seguro: 12 meses -Períodos de uso: Predominantemente diurno - Território de transição do veículo: apenas no Estado do Rio Grande do Sul. Caso ocorrer sinistro, o veiculo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agencia do fabricante do veiculo.	1.430,00	1.430,00
Total					12.390,00



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
CNPJ:04.216.132/0001-06*

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor do presente Contrato é de **R\$ 12.390,00 (Doze Mil Trezentos e Noventa Reais)**, inclusos todas as despesas que resultem no custo da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências editalícias do Processo Nº 51, Pregão Presencial Nº 18/2016.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1. O prazo e as condições para o pagamento dar-se-ão na forma definida na CLÁUSULA 12.1 do Edital regulador do Certame.

4.2. Sem embargo do disposto no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666 de 1993, será possível o reajustamento, decorrido um ano, desde que prorrogada a vigência do contrato e comprovada, mediante planilha, a necessidade de reajuste, observado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS PARA EMISSÃO E VIGÊNCIA DA APÓLICE

5.1. As apólices deverão ser emitidas em até 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da AF- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Licitações e Compras.

5.2. Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data do recebimento da AF- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E EMPENHO pela Contratada, ainda que não emitida à apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro, entre a data do recebimento da nota de empenho e a emissão da apólice do seguro.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
CNPJ: 04.216.132/0001-06

5.3. O prazo de vigência do seguro será de 12 (doze) meses, a contar do recebimento da AF- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E EMPENHO pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2016, cuja dotações orçamentárias são:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.004.3390.39	1	62/2016	Atividades da administração e planejamento
2.017.3390.39	40	242/2016	Atividades de média e alta complexidade
2.006.3390.39	20	614/2016	Administração e supervisão da educação
2.076.3390.39	40	382/2016	Gestão da Saúde
2.007.3390.39	1	855/2016	Atividades do departamento da agricultura
2.013.3390.39	40	162/2016	Manutenção da estratégia de famílias
2.020.3390.39	40	300/2016	Atividades Sanitarias
2.069.3390.39	1	569/2016	Ação da Gestão da Assistência Social e Atenção à F
2.085.3390.39	1	993/2016	Atividades da Secretaria do Meio Ambiente
2.059.3390.39	1	1048/2016	Conservação de estradas
2.002.3390.39	1	23/2016	Atividades gabinete do prefeito
2.016.3390.39	40	227/2016	Ações do Primeira Infancia Melhor
2.033.3390.39	20	633/2016	Manter transporte escolar

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
CNPJ: 04.216.132/0001-06*

7.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas estabelecidas no Edital regulador do Certame.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, observado o contraditório e a ampla defesa, de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993, mediante notificação escrita, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento – AR, sem prejuízo das sanções previstas no edital de licitação.

CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO

9.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Aplica-se a este contrato o regime jurídico dos contratos administrativos instituído pela Lei nº 8.666/1993 especificamente ao disposto no artigo 58.

10.2. Integrarão o presente Contrato as condições estabelecidas no Edital regulador do certame, bem como no Termo de Referência – ANEXO V e a Proposta da LICITANTE, independentemente de transcrição.

10.3. Fica designado pela Administração Municipal os Servidores nomeados pela portaria Nº 249/2016 para exercer a fiscalização deste instrumento contratual com base na Lei 8.666/93.

Secretaria de Saúde: Ricardo Góji;

Secretaria de Agricultura: Paulo Cesar Keitel;

Secretaria de Obras: Nei Mainardi;

Secretaria de Educação: Rochele Pitrofski;

Secretaria de Meio Ambiente: Suleima Rohenkohl;



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000

Fone 055 643 1014 e 643 1080

CNPJ:04.216.132/0001-06

Secretaria de Administração: Vanili Ribeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Cruz Alta- RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as cláusulas e condições firmam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes.

Boa Vista do Cadeado RS, 24 de Agosto de 2016.

MARIA INES DALLA COSTA

PREFEITA EM EXERCÍCIO

CONTRATANTE

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

CONTRATADO

Rodrigo Mastella Sampaio da Silva

Procurador Jurídico

OAB/RS 83.693